



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de Sondagem a percussão e serviços de terraplanagem e nivelamento de terreno para execução de creche modelo Proinfância padrão convencional TIPO "2" situado à Rua "C" esquina com Rua "G" – s/nº Bairro Ouro Verde "Residencial Alvorada" – ARAGUARI/MG

ADMINISTRAÇÃO: RAUL JOSÉ DE BELEM

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretária Municipal – **MARCIA HIROMI SAKAI VIDAL**

Este memorial tem como objetivo orientar na execução das seguintes atividades a serem realizadas:

- Execução de Sondagem a percussão tipo SPT e fornecer relatório técnico para escolha do tipo de fundação rasa ou profunda;
- Projeto Planialtimétrico da área onde será construída a creche;
- Serviços de Terraplanagem para nivelamento de terreno onde será executada creche padrão FNDE – modelo TIPO "2", conforme croqui de implantação fornecido;

GENERALIDADES

Para o correto cumprimento do cronograma do objeto pactuado é necessário uma perfeita compreensão dos serviços a serem executados e conhecimento e recomendações das Normas Técnicas referentes à utilização de todos os materiais que serão aplicados na obra/serviço.

Em função das recomendações deste memorial, a Prefeitura Municipal de Araguari, não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da empreiteira, referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe específico ou não, e a Firma terá que arcar com todo o ônus daí decorrente, uma vez que o Memorial, as especificações e a visita ao local da obra se completam.

A presença da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari, não exime a empreiteira de sua responsabilidade sobre a totalidade da obra contratada.

À Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari, caberá decidir os casos omissos, esclarecer dúvidas no Memorial, especificações e outros documentos bem como exigir seu atendimento.

Deverá ser fornecido à fiscalização Anotação de responsabilidade técnica - ART do Engenheiro responsável pelas atividades executadas. As obras deverão atender às Normas do Código de Obras do Município de Araguari, dos Órgãos afins como SAE, CEMIG, ABNT e recomendações dos fabricantes dos materiais a utilizar. Os serviços de engenharia deverão ser registrados no CREA-MG, pela Empreiteira.

A Prefeitura Municipal de Araguari exigirá da empreiteira, o atendimento de todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos trabalhos se tais normas não forem atendidas.



Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os serviços mal executados, e sem que isto resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, e por motivos de ordem técnica, de segurança, disciplina, bem como determinar substituição de funcionários.

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após expedição de nova ordem de reinício.

A fiscalização da obra, constatando que o ritmo da execução dos trabalhos não está acompanhando o desenvolvimento previsto no cronograma Físico-Financeiro, determinará à contratada as providências cabíveis, objetivando o atendimento dos prazos previstos.

As obras deverão fazer obediência rigorosa às especificações, detalhes, e demais elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Araguari.

Em casos de divergência entre medidas e unidades, deverá ser levado ao conhecimento da Fiscalização para a devida conferência. Os casos omissos serão resolvidos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Araguari.

A empreiteira se obriga a manter no canteiro de obras, um livro de Diário de Obra e cópia do Memorial, especificações, orçamento proposto, cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal de Araguari e demais elementos relativos aos trabalhos em execução.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância ao Memorial e respectivos detalhes, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato, valendo como se, no mesmo instrumento efetivamente transcrito fossem.

A Prefeitura Municipal de Araguari, não se responsabiliza por qualquer divergência entre seu fornecedor e eventuais terceiros que questionem matéria pertinente a privilégio industrial.

Recebimento da Obra:

Recebimento Provisório:

Quando as obras e serviços contratados ficarem integralmente concluídos de perfeito com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, em 3 (três) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante do PROPRIETÁRIO e pelo CONTRATADO.

As duas primeiras vias ficarão em poder do PROPRIETÁRIO, destinando-se a terceira ao CONTRATADO.

O Recebimento Provisório só poderá ocorrer depois de satisfeita a seguinte condição:

a) Após verificado a satisfatória execução do objeto contratado, com o cumprimento de todo cronograma conforme orientação contida no Memorial Descritivo;

Recebimento Definitivo:



O termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório quando deverão ter sido satisfeitas as condições abaixo, prazo após o qual a Prefeitura Municipal de Araguari poderá se utilizar às condições referidas no item multa contratual, para sanar todas as pendências, não desconsideradas demais medidas administrativas punitivas passíveis de adoção.

a) atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) solucionadas todas as reclamações, porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;

c) entregue o documento de inexistência de débito, fornecido pelo INSS.

O termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias, assinadas e distribuído de forma idêntica à estabelecida para o Recebimento Provisório. Após a assinatura do mesmo o saldo das retenções contratuais será devolvido ao CONTRATADO.

Características da Obra

Instalação da Obra:

Correrão por conta exclusivas do empreiteiro todas despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário como ferramentas, maquinários, instalações provisórias.

Vigilância:

Será mantido pelo empreiteiro, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência naquele serviço.

Memorial:

Os serviços serão executados em obediência ao Memorial em seus menores detalhes garantindo também condições mínimas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.098/00, na Lei Estadual 11.666/94, na Resolução CNE/CEB nº 02/2001 e critérios definidos na NBR9050 da ABNT. Caso seja necessária a execução de projetos complementares, bem como a aprovação destes, correrá por conta do empreiteiro.



DA EXECUÇÃO

1. SONDAGEM A PERCUSÃO ENSAIO SPT:

A sondagem a ser realizada será do tipo SPT, as principais informações obtidas com este tipo de ensaio são :

- 1 – Identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo.
- 2 – A classificação do solo a cada camada.
- 3 – O nível do lençol freático.
- 4 – A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

Deverão ser previstos 5 furos em observância ao local onde será construída a creche dentro do terreno informado. O relatório de sondagem deverá apontar qual opção ideal para o tipo de fundação a ser utilizada para o modelo de creche a ser construída, se fundação rasa ou profunda.

Anotar junto ao CREA/MG a responsabilidade técnica pelo serviço prestado.

Providenciar as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços.

Deverá ser fornecido pela contratada o laudo técnico devidamente assinado e ART-Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável devidamente paga.

2. LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO:

Deverão ser demarcado no local, através de cravação de estacas , os vértices do terreno apresentado, com conferência das medidas das arestas. Deverão ser consideradas os alinhamentos , o limite do lote vizinho e as dimensões fornecidas do lote. Deverá ser elaborado um levantamento plani-altimétrico do terreno apresentado, com curvas de nível a cada 50 cm de desnível.

o Projeto deverá conter o croqui do lote, locação topográfica dos pontos físicos para execução dos furos de sondagem de acordo com a área destinada a construção da futura creche modelo padrão FNDE – creche escolar Tipo 2.

Deverá ser fornecido a fiscalização copia do projeto devidamente assinado com ART e uma copia digitalizada em arquivo “dwg” Autocad.

3. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Trata-se de terreno 38,00 x45,00 m2 conforme apresentado em croqui fornecido pela contratante. A área destinada a construção da creche deverá ser nivelada considerando que a futura creche devera ter o piso acabado a 20cm acima do nível da calçada/passeio.

Destocamento e Limpeza



Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a limpeza da área destinada a movimentação de terra corte e ou aterro, seguido do nivelamento do terreno. Deverão ser retiradas as obstruções naturais e artificiais, que porventura existirem tais como, arbustos, tocos, entulhos ou matacões.

Nas áreas que não serão destinadas à construção da creche, será preservada a vegetação natural, desde que não represente prejuízos de ordem técnica.

Serão utilizados equipamentos e maquinários adequados ao tipo de trabalho.

O entulho proveniente deverá ser retirado e depositado em local apropriado.

Escavação e ou Corte

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza. O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processará sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituições de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser informados a fiscalização para verificação e provável reutilização.

Aterro

O material para aterro deveria ser de boa qualidade, de 1ª categoria isentos de matéria orgânica, o lançamento será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão da área a ser aterrada.

Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal. O platô final deverá estar nivelado objetivando a construção da creche o qual terá nível 20,0cm acima do passeio/calçada.

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, as ruas no entorno do terreno deverão estar sem quaisquer rejeitos provenientes da movimentação de terra na obra.

Araguari/MG, 08 de junho de 2.016.

Fabiano de Oliveira Borges
CREA-MG 73.779/D
